CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

PORTARIA CFO-SEC-11, de 16 de abril de 2003

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10 de maio de 2003, o prazo concedido através da Portaria CFO-SEC-005, de 10 de janeiro de 2003, à Comissão Especial constituída para revisão dos títulos VI, VII e VIII da Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 16 de abril 2003.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE